

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE MEMORANDO Nº 70/2023

PROCESSO: _____/2023

NATUREZA: Concerto de Equipamento

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSUNTO: Concerto do Cortador de Grama do Estádio Municipal de Guapó.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o concerto do cortador de grama por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, para serem usados no departamento de Licitação e contratos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de proposta

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1.	1	Correia da Lâmina L151/1597/17	A correia da lâmina é uma peça fundamental em muitos equipamentos motorizados para a jardinagem. Ela conecta o motor ao conjunto da lâmina, transmitindo a energia necessária para girar a lâmina e cortar a grama.
2.	1	CORREIA TRACAO TRATOR LGTS4D	A correia de tração é uma parte essencial em tratores e equipamentos similares movidos a correia. Ela é responsável por transmitir a potência do motor para as rodas ou para outros sistemas de movimentação.
3.	1	FILTRO DE AR TRATOR HUSQ YTH1	O filtro de ar é uma parte crucial do sistema de admissão de ar do motor. Sua função principal é filtrar o ar que entra no motor, removendo impurezas como poeira, detritos e partículas antes que o ar seja misturado com o combustível para a combustão.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

4.	1	FILTRO DE OLEO TRATOR LTH 1738	O filtro de óleo é uma peça vital no sistema de lubrificação do motor. Ele remove impurezas, partículas e contaminantes presentes no óleo do motor, garantindo que o óleo permaneça limpo e eficaz na lubrificação das peças internas do motor.
5.	1	FILTRO GAS TRATORES TODOS	é uma parte crítica do sistema de combustível de um trator. Ele ajuda a remover impurezas, sujeira e detritos do combustível antes que este chegue ao motor. Isso é essencial para garantir um fornecimento de combustível limpo e proteger os componentes do sistema de combustível e o próprio motor.
6.	4	FLANGE RODA LT131/151/1597/184	A flange de roda é uma peça que geralmente faz parte do conjunto de roda de um equipamento motorizado, como um cortador de grama. Ela é usada para fixar a roda ao eixo, proporcionando suporte e permitindo que a roda gire livremente.
7.	2	LAMINA TRATOR LT1842	A lâmina é a parte do trator de cortar grama responsável por cortar a grama de maneira eficiente e uniforme. Ela é fixada ao eixo de corte ou plataforma de corte do trator e gira em alta velocidade para cortar a grama conforme o trator se move pelo gramado.
8.	2	OLEO VALVOLINE PREMIUM BLUE	O Valvoline Premium Blue é projetado especificamente para motores a diesel, com formulações que atendem às demandas específicas desses motores, como altas temperaturas, pressões de compressão e níveis de carga.
9.	2	POLIA ESTICADORA CORREIA TRAC	A polia esticadora tem como função principal manter a tensão correta na correia do sistema. Isso é crucial para garantir a transmissão eficiente de energia e prevenir deslizamentos ou vibrações excessivas da correia.
10.	1	POLIA ESTICADORA DA CORREIA D	A polia esticadora tem como função principal manter a tensão correta na correia do sistema. Isso é crucial para garantir a transmissão eficiente de energia e prevenir deslizamentos ou vibrações excessivas da correia.
11.	5	TRAVA DE SUPORTE DECK	A trava de suporte do deck tem como função principal fixar ou liberar o deck de corte na posição desejada. Ela é projetada para garantir que o deck permaneça estável e seguro durante a operação e também permite ajustar a altura do corte conforme necessário.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

12.	1	VELA IGNIÇÃO TRATOR	A vela de ignição tem como função gerar a centelha elétrica necessária para iniciar a combustão da mistura ar-combustível no cilindro do motor. Isso é essencial para iniciar o ciclo de combustão e permitir que o motor funcione.
13.	1	MÃO DE OBRA	A mão de obra especializada no conserto de tratores de cortar grama desempenha um papel crucial na manutenção e restauração eficiente desses equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1.

- **Conservação do Patrimônio Público:** O Estádio Municipal é um patrimônio da cidade, utilizado por diversas pessoas, desde atletas locais até a população em geral. Manter o espaço em boas condições é uma responsabilidade compartilhada e, nesse sentido, o trator de cortar grama desempenha um papel fundamental na conservação do gramado e na preservação do ambiente esportivo.
- **Qualidade e Segurança do Campo:** A manutenção adequada do gramado não apenas contribui para a estética do estádio, mas também assegura a qualidade e a segurança do campo de jogo. Um gramado bem-cuidado proporciona condições ideais para a prática esportiva, minimizando riscos de lesões e oferecendo um ambiente propício para atividades esportivas variadas.
- **Impacto na Comunidade:** O Estádio Municipal é um local de encontro para a comunidade, sendo palco de eventos esportivos, culturais e sociais. Um gramado bem-cuidado contribui para a realização de eventos de qualidade, promovendo a participação da comunidade e fortalecendo o sentimento de pertencimento.
- **Apresentação para Visitantes:** Além do uso pela comunidade local, o estádio pode receber visitantes de outras localidades, como equipes esportivas adversárias, torcedores e participantes de eventos. A boa apresentação do local reflete positivamente na imagem da cidade, fortalecendo o turismo esportivo e cultural.
- **Investimento a Longo Prazo:** Ao realizar o conserto do trator de cortar grama, estamos investindo a longo prazo na infraestrutura esportiva da cidade. A manutenção preventiva e corretiva contribuirá para prolongar a

vida útil do equipamento, evitando custos mais elevados com possíveis danos decorrentes da falta de manutenção.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas devem ser empenhadas na rubrica 03.12.27.812.0019.2029.3.3.90.30.25 – Equipamento e Material Permanente. 03.12.27.812.0019.2029.3.3.90.39.17 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

8.2. O recurso financeiro destinando a aquisição das peças e a prestação de serviços será pago com recurso próprio (Fonte 100).

9. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

10. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o portal do fornecedor: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

11.9.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

11.9.2. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

11.9.3. Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

11.9.4. Descrição do objeto conforme Termo de referência;

11.9.5. Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

11.9.6. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

11.9.7. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

11.9.8. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.9.9. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

11.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

- 11.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.1.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 11.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 11.1.5. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 11.1.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 11.1.7. Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);
- 11.1.8. Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guapó/GO, situada a Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3552-8014.

13. QUANTO AO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;
- 13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.3. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- 13.4. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- 13.5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.;
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

14.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

16.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços objetos desta Licitação.

16.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 10 de novembro 2023.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ



Sérgio Pereira Nunes
Secretário